



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Fundo de Previdência Social do Município.

Necessidade da prestação de serviços: A assessoria visa o atendimento à Resolução do CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 3.922/2010 (e suas respectivas alterações), e demais normas que regulamentam esse campo dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, para os membros envolvidos com a gestão do RPPS (Conselho Municipal de Previdência, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos), de nome Fundo de Previdência Social do Município de Maratá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO ok

Contratação do **SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, empregado sob a forma de **ASSESSORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS**, para dar suporte técnico aos membros envolvidos com a gestão do RPPS (Conselho Municipal de Previdência, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos), auxiliando no atendimento às demandas de gestão e administração previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010 (e suas respectivas alterações), e demais normas que regulamentam esse campo do RPPS. Entre as demandas previstas, podem-se destacar as seguintes: elaboração de demonstrativos; credenciamento de instituições; relatórios e pareceres técnicos; política anual de investimentos; visitas técnicas; uso de *software online* de gestão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ok

A contratação da empresa que realizará os serviços, se dará, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 74, inciso III, c, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, que dispõe:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ok



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ok

A presente contratação visa de serviços de consultoria de investimentos se mostra fundamental para a gestão eficiente dos recursos previdenciários e a sustentabilidade financeira dos regimes previdenciários. A complexidade técnica e normativa dessas demandas requer conhecimentos especializados para análise, projeção e formulação de estratégias, condizentes às normas exigidas, para o RPPS de Maratá/RS

Observando os princípios administrativos e constitucionais da economicidade e eficiência, mostra-se, a contratação da empresa para o desempenho das tarefas supramencionadas, por intermédio de inexigibilidade de licitação, posto que se trata de serviço técnico especializado, de natureza intelectual e a empresa possui, conforme se comprovou, notória especialização e capacidade técnico-operacional para a realização dos serviços contratados.

RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Melhoria na Eficiência e Eficácia dos Investimentos: 1.1. Aumento do retorno sobre os investimentos realizados pelo Instituto, alinhando as escolhas de investimento com as melhores práticas de mercado e as especificidades do RPPS. 1.2. Redução de riscos associados aos investimentos por meio de uma gestão mais informada e estratégica. 2. Otimização da Gestão de Recursos Financeiros: 2.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, visando a sustentabilidade e a longevidade do RPPS. 2.2. Alinhamento das práticas de investimento com os objetivos de médio e longo prazo do Instituto. 3. Conformidade com Normas e Legislação: 3.1. Assegurar que os investimentos e as estratégias adotadas estejam em conformidade com as regulamentações vigentes, como a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP 1.467/2022. 3.2. Implementação de políticas de investimento que respeitem os limites e diretrizes legais, minimizando riscos legais e regulatórios. 4. Capacitação e Apoio Técnico: 4.1. Proporcionar suporte técnico e capacitação à equipe do Instituto, promovendo uma melhor compreensão e gestão dos investimentos. 4.2. Fomentar uma cultura de gestão de investimentos baseada em evidências e melhores práticas do mercado. 5. Transparência e Responsabilidade na Gestão: 5.1. Incremento na transparência das operações de investimento. 5.2. Fortalecimento da responsabilidade na gestão dos recursos, com relatórios detalhados e análises periódicas.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ok

Há necessidade de contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos em Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, no caso em tela, da empresa em razão dos serviços técnicos especializados, com natureza predominantemente intelectual e com notória especialização¹.

A contratação dos serviços da empresa se fundamenta em aspectos singulares que a tornam excepcional no mercado. Destacamos a capacitação intelectual e a habilidade dos profissionais que compõem a empresa, conferindo-lhe características peculiares que a diferenciam mesmo quando comparada a outras do mesmo ramo, conforme descrevemos a seguir:

- Experiência no Mercado:

Comprovada sua competência e eficácia ao longo do tempo, sendo um indicativo claro de sua capacidade de lidar com desafios e demandas complexas nesse setor específico. Empresa credenciada na CVM e no CORECON.

- Comprovação de Serviços Prestados:

A empresa apresenta uma vasta comprovação de serviços prestados para diversos RPPS. A relação de trabalhos anteriores realizados para diferentes entidades atesta não apenas a experiência, mas também a adaptabilidade e a capacidade de atender às necessidades específicas de cada cliente.

- Profissionais com Expertise Comprovada:

A expertise dos profissionais que integram a equipe é um dos pontos mais relevantes. Sua capacitação técnica comprovada junto aos órgãos competentes (CVM e CORECON) aliada à experiência prática nos mais variados desafios da gestão de

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RPPS confere à empresa uma vantagem competitiva na prestação de serviços consultivos.

- Reputação e Reconhecimento:

A reputação da empresa no mercado é um elemento crucial. A solidez de sua reputação, respaldada por atestados de capacidade técnica fornecidos por diversos Institutos de Previdência, demonstra a confiabilidade e a qualidade dos serviços oferecidos, sendo um fator determinante na escolha por parte do Órgão Público.

- Singularidade do Serviço:

O serviço prestado pela empresa é singular, não apenas pela natureza da consultoria de investimentos, mas também pela adaptação às especificidades de cada ente público.

Dessa forma, a contratação da empresa é amparada na interpretação do artigo 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, que define notória especialização como a *"qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado"* e também é respaldada pela consistência de sua atuação, pelos resultados positivos obtidos em trabalhos anteriores e pela confiança conquistada ao longo de duas décadas de atuação no setor previdenciário. A singularidade do serviço prestado é um fator determinante para sua escolha, considerando a complexidade e a importância da gestão previdenciária para o RPPS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ok

Até o último dia útil de cada mês, a empresa deverá emitir nota fiscal correspondente aos atendimentos/serviços prestados, juntamente deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao fiscalizador, os quais deverão ser encaminhados a ao Setor de Contabilidade do Município, que efetuará o pagamento em 15 (quinze) dias, após apresentação das mesmas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ok



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do presidente do Fundo de Previdência Social.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste contrato.

Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes a execução deste contrato.

A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. João Carlos Ennes da Silva, ficando como representante da CONTRATADA em caso de ocorrências na execução deste contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - ok

A emissão do empenho será feita de forma total, e a empresa emitirá documento fiscal e relatório de serviços prestados, ao final de cada mês, comprovando a contemplação do objeto, onde o Presidente atestará por meio de carimbo e assinatura a aceitação do mesmo.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 15 dias corridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - ok

Processo de Inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ok



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor de R\$ 612,30 (Seiscentos e Doze Reais e Trinta Centavos) mensais, total para 12 (doze) meses de R\$7.347,60 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). A vigência do contrato administrativo firmado entre as partes é 12 (doze) meses. *Podendo ser prorrogado?*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária a seguir:

04.272.0032.2.073- MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
3.3.9.0.35.00.00-Serviços de Consultoria 3010 50

Maratá, 14 de outubro de 2024.


Graciela Santos de Souza

Presidente do Fundo de Previdência Social
do Município de Maratá/RS